



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120401/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 -SRP

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na TV JOAO TAVARES S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.797.106/0001-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS PADRÃO, QUE SERÃO DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, 125, Aguás Brancas, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE INFANTIL 120ML	FRASCO	1,400.00	3,900	5.460,00
00003	ÁCIDO ASCÓRBICO 20ML CX 200 FRC	FRASCO	2,600.00	1,300	3.380,00
00005	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML	FRASCO	3,000.00	1,500	4.500,00
00008	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO	FRASCO	1,500.00	4,300	6.450,00
00009	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	600.00	4,590	2.754,00
00013	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA-BUSCOPAM COMPOSTO	COMPRIMIDO	4,000.00	0,420	1.680,00
00022	PREDINISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,450	450,00
00029	DIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	2,800.00	1,450	4.060,00
00037	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25 MG	COMPRIMIDO	15,900.00	0,150	2.385,00
00038	CLORIDRATO DE DONETEZILA 10 MG	COMPRIMIDO	750.00	1,400	1.050,00
00039	CLORIDRATO DE DONETEZILA 05 MG	COMPRIMIDO	360.00	1,280	460,80
00040	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	750.00	1,800	1.350,00
00041	hemitartrato de zolpidem 10 mg	COMPRIMIDO	1,100.00	0,240	264,00
00044	LEVOFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	4,200.00	0,860	3.612,00
00086	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	5,760.00	0,160	921,60
00089	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	3,240.00	0,300	972,00
00090	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	720.00	0,450	324,00
00091	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMPOLA	1,900.00	3,900	7.410,00
00092	ADRENALINA 1MG	AMPOLA	2,200.00	2,100	4.620,00
00113	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4,800.00	6,000	28.800,00
00121	SORO MANITOL 20%	FRASCO	500.00	5,000	2.500,00
00123	VITAMINA C 500MG	AMPOLA	5,800.00	0,980	5.684,00
00138	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,060	1.200,00
00139	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,120	2.160,00
00141	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRASCO	1,500.00	1,400	2.100,00
00147	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	2,600.00	0,350	910,00
00153	LACTULOSE SUSPENSÃO	FRASCO	300.00	8,000	2.400,00
00154	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	75,000.00	0,050	3.750,00
00168	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	96,000.00	0,040	3.840,00
00173	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	28,800.00	0,500	14.400,00
00178	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	28,000.00	0,130	3.640,00
00190	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	16,000.00	0,100	1.600,00
00207	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5,000.00	6,000	30.000,00
00213	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	4,600.00	3,100	14.260,00
00215	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - 500ML	UNIDADE	1,600.00	3,500	5.600,00
00221	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	FRASCO	500.00	5,000	2.500,00
00230	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇ	FRASCO	380.00	0,900	342,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ÃO				
00240	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	FRASCO	500,00	5,000 2.500,00
00260	ÁGUA OXIGENADA VOL.10	FRASCO	20,00	6,000 120,00
00261	ÁGUA DESTILADA 500 ML	UNIDADE	1,000.00	3,000 3.000,00
00262	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/ 500	UNIDADE	36,000.00	0,090 3.240,00
00263	AGULHA DESC. 20X5,5 CX C/ 500	UNIDADE	18,000.00	0,090 1.620,00
00264	AGULHA DESC. 25X7 CX C/ 500	UNIDADE	24,000.00	0,090 2.160,00
00265	AGULHA DESC. 37X8 CX C/ 500	UNIDADE	36,000.00	0,090 3.240,00
00266	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 500	UNIDADE	12,000.00	0,090 1.080,00
00267	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML	FRASCO	250,00	5,800 1.450,00
00268	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT	FRASCO	650,00	5,900 3.835,00
00269	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LT	FRASCO	600,00	7,200 4.320,00
00271	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO	UNIDADE	200,00	2,500 500,00
00272	ALMOTOLIA 125 ML NATURAL BICO RETO	UNIDADE	200,00	2,500 500,00
00273	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR BICO RETO	UNIDADE	200,00	3,800 760,00
00274	ALMOTOLIA 250 ML NATURAL BICO RETO	UNIDADE	200,00	4,000 800,00
00275	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR BICO RETO	UNIDADE	200,00	5,000 1.000,00
00276	ALMOTOLIA 500 ML NATURAL BICO RETO	UNIDADE	200,00	5,000 1.000,00
00277	ATADURA CREPE 10CM - PCT C/ 12 UNID.	PACOTE	1,500.00	3,790 5.685,00
00278	ATADURA CREPE 15CM - PCT C/ 12 UNID.	PACOTE	1,500.00	4,500 6.750,00
00281	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 45X50	PACOTE	100,00	38,000 3.800,00
00283	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL ADULTO	UNIDADE	2,000.00	1,030 2.060,00
00284	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL INFANTIL	UNIDADE	2,000.00	1,390 2.780,00
00285	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda N°06	UNIDADE	1,250.00	0,600 750,00
00287	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda N°08	UNIDADE	1,250.00	0,700 875,00
00292	CATETER INTRAVENOSO TAM.16	UNIDADE	2,500.00	0,820 2.050,00
00293	CATETER INTRAVENOSO TAM.18	UNIDADE	2,500.00	0,940 2.350,00
00294	CATETER INTRAVENOSO TAM.20	UNIDADE	2,500.00	0,940 2.350,00
00295	CATETER INTRAVENOSO TAM.22	UNIDADE	2,500.00	0,890 2.225,00
00296	CATETER INTRAVENOSO TAM.24	UNIDADE	2,500.00	0,940 2.350,00
00298	COLAR CERVICAL TAM G EM ESPUMA	UNIDADE	20,00	12,000 240,00
00299	COLAR CERVICAL TAM M EM ESPUMA	UNIDADE	20,00	12,000 240,00
00300	COLAR CERVICAL TAM P EM ESPUMA	UNIDADE	20,00	12,040 240,80
00301	COLETOR UNIVERSAL LEITOR COM TAMPA 50ML	UNIDADE	18,000.00	0,300 5.400,00
00302	COLETOR COM TAMPA PARA ESCARRO	UNIDADE	8,000.00	0,400 3.200,00
00303	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	1,000.00	7,070 7.070,00
00304	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2 LT COM FILTRO	UNIDADE	100,00	4,500 450,00
00305	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS COM 500 UND	PACOTE	1,500.00	17,000 25.500,00
00306	EQUIPO MACRO FLEXIVEL SIMPLES	UNIDADE	5,000.00	1,000 5.000,00
00307	EQUIPO MICRO	UNIDADE	500,00	1,600 800,00
00319	FITA PARA GLICOSE DIGITAL 25 FITAS	CAIXA	400,00	26,000 10.400,00
00322	GARROTE DE LÁTEX FREE NÃO TALCADO DESC. C/25 UND-COTA DE 75% MERCADO GERAL	CAIXA	1,275.00	24,500 31.237,50
00327	LÂMINA FOSCA C/ 50 UND	CAIXA	3,000.00	7,500 22.500,00
00328	LÂMINA LISA C/ 50 UNID	CAIXA	3,000.00	7,500 22.500,00
00331	OLEO DE IMERSAO 120 ML	FRASCO	50,00	35,000 1.750,00
00335	PONTEIRA AMARELA COM 1000 UND	PACOTE	2,000.00	40,000 80.000,00
00336	PONTEIRA AZUL COM 1000 UND	PACOTE	2,000.00	40,000 80.000,00
00355	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT COM CAPA	UNIDADE	2,000.00	8,500 17.000,00
00361	FIO NYLON 2-0 AG3,0CM CORTANTE - 24 ENVELOPES	CAIXA	180,00	34,000 6.120,00
00362	FIO NYLON 3-0 AG3,0CM CORTANTE -24 ENVELOPES	CAIXA	180,00	34,000 6.120,00
00364	FIO NYLON 5-0 AG2,5CM CORTANTE -24 ENVELOPES	CAIXA	180,00	34,000 6.120,00
00365	FIO NYLON 5-0 AG3,0CM CORTANTE -24 ENVELOPES	CAIXA	180,00	34,000 6.120,00
00366	FIO SEDA PRETA 3-0 AG 3,0CM 24 ENVELOPES	CAIXA	180,00	35,000 6.300,00
00367	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE TAM. 19X30	ROLO	250,00	4,560 1.140,00
00368	FITA MICROPORE BRANCA 25X10MT	UNIDADE	250,00	2,500 625,00
00369	GAZE EM ROLO 09 FIOS 90X50 MT	ROLO	250,00	25,000 6.250,00
00370	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAM G, REGULAR, C/ESPÉCULO	KIT	2,000.00	3,800 7.600,00
	ESCOVA CERVICAL,ESPÁTULA, L.			
00371	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAM M, REGULAR, C/ESPÉCULO	KIT	2,000.00	3,500 7.000,00
	ESCOVA CERVICAL,ESPÁTULA, L			
00372	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAM P, REGULAR, C/ESPÉCULO	KIT	2,000.00	3,000 6.000,00
	ESCOVA CERVICAL,ESPÁTULA, L			
00379	LENÇOL PARA MACA RECICLADO	ROLO	200,00	12,000 2.400,00
00381	LUVA CIRURGICA ESTEFIL N°7,0	PAR	1,800.00	1,500 2.700,00
00382	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PAR	1,800.00	1,500 2.700,00
00383	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR	1,800.00	1,500 2.700,00
00384	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7X5	PAR	1,800.00	1,500 2.700,00
00389	MASCARA DES. SIMPLES C/ ELASTICO BRANCA COM 100 UN D	PACOTE	1,000.00	9,500 9.500,00
00390	PAPEL FRAU CIRURGICA TAM 45CMX 100MT	ROLO	150,00	210,000 31.500,00
00391	PVPI DEGERMANTE 1LT	FRASCO	100,00	31,200 3.120,00
00392	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 1 LT	FRASCO	300,00	30,000 9.000,00
00393	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA	UNIDADE	20,000.00	0,270 5.400,00
00394	SERINGA DESC. 3 ML COM ROSCA S/ AGULHA	UNIDADE	30,000.00	0,230 6.900,00
00395	SERINGA DESC. 5 ML COM ROSCA S/ AGULHA	UNIDADE	30,000.00	0,230 6.900,00
00402	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	100,00	17,000 1.700,00
00404	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	80,00	85,000 6.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00405	TERMÔMETRO DE GELEDEIRA DIGITAL	UNIDADE	50,00	98,000	4.900,00
00408	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	11,000.00	1,100	12.100,00
00411	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10 ML	UNIDADE	6,000.00	0,350	2.100,00
00412	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20 ML	UNIDADE	6,000.00	0,440	2.640,00
00413	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	150.00	5,200	780,00
00415	APARELHO GLICOSIMETRO	UNIDADE	100.00	58,000	5.800,00
00441	ALCOOL IODADO	LITRO	70.00	19,000	1.330,00
00444	SORO RINGER SIMPLES 500ML CAIXA COM 30 UNIDADE	CAIXA	12.00	105,000	1.260,00
00446	SORO MANITOL 250 ML CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	5.00	375,000	1.875,00
00514	COMPRESSA DE GASE 7,5x7,5 09 FIOS COM 500 UND	UNIDADE	300.00	15,000	4.500,00
00595	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	PACOTE	70.00	12,000	840,00
				VALOR TOTAL R\$	748.007,70

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU, S/N,
ALTO PARAISO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. n° 776.076.942-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,080	480,00
00019	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,220	660,00
00027	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	28,000.00	0,080	2.240,00
00028	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080	4.000,00
00100	CETOPROFENO INJETÁVEL 50 MG/ML - IM	AMPOLA	1,600.00	1,850	2.960,00
00109	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	4,800.00	1,980	9.504,00
00150	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,180	2.160,00
00166	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,070	840,00
00174	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	44,000.00	0,180	7.920,00
00211	GLICOSE 50%	AMPOLA	2,000.00	0,630	1.260,00
00222	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	UNIDADE	2,900.00	0,350	1.015,00
00227	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,270	945,00
00231	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	84,000.00	0,120	10.080,00
00232	CLORIDRATO DE METIFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,120	1.440,00
00233	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,160	960,00
00237	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 4000MG+80MG	COMPRIMIDO	32,000.00	0,260	8.320,00
00247	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	4,500.00	0,060	270,00
00259	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDAD ES	PACOTE	200.00	5,450	1.090,00
00280	BOLSA PARA COLOSTOMINA DESCARTAVEL	PACOTE	100.00	5,970	597,00
00348	ESCALPE N°21 PVC ESTERIL	UNIDADE	20,000.00	0,240	4.800,00
00349	ESCALPE N°23 PVC ESTERIL	UNIDADE	5,000.00	0,240	1.200,00
00350	ESCALPE N°25 PVC ESTERIL	UNIDADE	15,000.00	0,240	3.600,00
00351	ESCALPE N°27 PVC ESTERIL	UNIDADE	5,000.00	0,240	1.200,00
00363	FIO NYLON 4-0 AG3,0CM CORTANTE -24 ENVELOPES	UNIDADE	180.00	1,690	304,20
00373	LÂMINA DE BISTURI N°10 - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200.00	27,000	5.400,00
00374	LÂMINA DE BISTURI N°11 - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200.00	27,000	5.400,00
				VALOR TOTAL R\$	78.645,20

Empresa: DISTRIBEN DISTR. DE PRODTS FARMACEUTICOS HOSPITALRES LTDA ME; C.N.P.J. n° 04.234.179/0001-00, estabelecida à AV RODOLFO
CHERMONT, PASS S.JOSE, 40, MARAMBAIA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADY DOS SANTOS MONTEIRO,
C.P.F. n°
482.755.812-49, R.G. n° 2344014 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,400	16.000,00
00012	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG - BUSCOPAM COM POSTO	FRASCO	1,600.00	8,400	13.440,00
00016	CINARAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,260	1.560,00
00017	DROPROPIZINA XAROPE	FRASCO	500.00	5,750	2.875,00
00031	ERGOTRATE 0,2MG - MALEATO DE ERGOMETRINA	COMPRIMIDO	3,000.00	1,090	3.270,00
00046	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	1,400.00	7,620	10.668,00
00047	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,910	10.920,00
00053	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	48,000.00	0,240	11.520,00
00059	TETRACICLINA + 50 ANFOTERINA B CREME VAGINAL	BISNAGA	700.00	21,900	15.330,00
00101	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	6,000.00	4,200	25.200,00
00102	CIPROFLOXACINO 200MG	AMPOLA	500.00	23,700	11.850,00
00104	DEXAMETASONA 4MG.	AMPOLA	4,800.00	2,270	10.896,00
00105	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	8,000.00	0,820	6.560,00
00106	ETILEFRINA 10MG	AMPOLA	1,800.00	5,790	10.422,00
00114	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO CONSTRICTOR	FRASCO	2,000.00	5,000	10.000,00
00116	MALEATO DE METILERGOMETRINA ERGOTRATE 0,2MG/ML	AMPOLA	2,800.00	2,500	7.000,00
00119	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	4,200.00	9,840	41.328,00
00124	VITAMINA K	AMPOLA	2,400.00	2,700	6.480,00
00130	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6,500.00	3,900	25.350,00
00148	DEXAMETASONA SOL. OFTALMOLÓGICA 1MG/ML/5ML	FRASCO	300.00	7,890	2.367,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00149	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG comprimidos para uso via sublingual.	COMPRIMIDO	5,500.00	0,340	1.870,00
00162	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	9,000.00	3,100	27.900,00
00169	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	29,000.00	0,140	4.060,00
00180	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,120	3.600,00
00235	PASTA D' AGUA.	BISNAGA	960.00	6,240	5.990,40
00236	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG Uso tópico.	BISNAGA	650.00	9,410	6.116,50
00238	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (40MG+8MG)ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3,500.00	3,500	12.250,00
00254	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME FIXO	UNIDADE	25.00	617,980	15.449,50
00255	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME VARIÁVEL 10,20 ,50,100,250,500	UNIDADE	15.00	741,480	11.122,20
00257	SUPORTE PARA TUBOS	UNIDADE	10.00	161,500	1.615,00
00258	SUPORTE PARA AGULHA TUBO VACUT PARA COLETA DE SANG UE - CANHÃO.	UNIDADE	100.00	152,400	15.240,00
00308	COLESTEROL LDL 220 TESTES	KIT	60.00	207,340	12.440,40
00312	CRIVO PARA FEZES	UNIDADE	4,000.00	15,340	61.360,00
00313	CONTROLESHEMATOLÓGICOS SYSMEX XP-300 EIGHTCHECK-3WP (X-TRAN-) EIGHTCHECK-3WP (X-TRA-H	UNIDADE	10.00	670,320	6.703,20
00314	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	400.00	68,910	27.564,00
00315	DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA GURDA LÂMINAS E TUBOS	UNIDADE	50.00	88,210	4.410,50
00316	DEPÓSITO TAMANHO MEDIO				
00316	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDA LÂMINAS E TUBOS DE ENSAIO TAM. PEQUENO	UNIDADE	50.00	80,160	4.008,00
00317	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDAR LÂMINAS E TUBOS DE ENSAIO TAM. GRANDE	UNIDADE	50.00	84,790	4.239,50
00318	EDTA 500ML COM 500 TESTES	UNIDADE	20.00	165,060	3.301,20
00321	FITAS REAGENTES PARA URINÁLISE TUBO COM 50 FITAS	CAIXA	200.00	84,500	16.900,00
00323	GARROTE DE LÁTEX FREE NÃO TALCADO DESC C/25 UND-COTADE 25% EXCLUSIVA P/MPE	CAIXA	425.00	29,690	12.618,25
00324	GARROTE ADULTO E INFANTIL COM TRAVA	UNIDADE	100.00	16,950	1.695,00
00329	LAMINULA	UNIDADE	7,000.00	5,610	39.270,00
00330	MASCARA 3M	UNIDADE	200.00	15,160	3.032,00
00333	PANOTICO DE HEMATOLOGIA	KIT	50.00	94,200	4.710,00
00334	PAPEL DE FILTRO PCT/100 QUANTITATIVO	UNIDADE	60.00	22,180	1.330,80
00338	PIPETAS DE VHS	UNIDADE	200.00	7,780	1.556,00
00339	PROVETA 50 ML	UNIDADE	80.00	36,200	2.896,00
00340	PROVETA 100 ML	UNIDADE	80.00	62,200	4.976,00
00341	PROVETA 500 ML	UNIDADE	80.00	101,480	8.118,40
00342	PINCETA 500 ML	UNIDADE	30.00	123,830	3.714,90
00343	PIPETA DE PATEUR C/ 500 UND	CAIXA	50.00	119,080	5.954,00
00344	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UNIDADE	20.00	38,330	766,60
00352	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE	UNIDADE	1,500.00	36,050	54.075,00
00353	AUTOCLAVE 60X120MM				
00353	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE/	UNIDADE	1,500.00	35,800	53.700,00
00354	AUTOCLAVE 90X160MM				
00354	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO/AUTO SELANTE	UNIDADE	1,500.00	46,790	70.185,00
00400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - DIVESOS TAMANHOS	UNIDADE	100.00	5,320	532,00
00401	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - DIVESOS TAMANHOS	UNIDADE	100.00	4,620	462,00
				VALOR TOTAL R\$	758.768,35

Empresa: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 19.558.415/0001-03, estabelecida à AV
BARAO DE
CAPANEMA, n°1530, EDIF COMERCIO, OLIVEIRA BRITO, Capanema PA, (91) 98413-1961, representada neste ato pelo Sr(a). FLADSON
ARAUJO
DA CUNHA, C.P.F. n° 012.421.282-47, R.G. n° 6114620 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	DICLOFENACO SÓDICO - GOTAS	FRASCO	1,400.00	1,500	2.100,00
00035	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 30G POMADA	BISNAGA	300.00	33,500	10.050,00
00051	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	BISNAGA	4,800.00	1,880	9.024,00
00056	PREDNISOLONA SOLUÇÃO	FRASCO	1,400.00	4,150	5.810,00
00057	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	18,400.00	0,150	2.760,00
00061	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	300.00	0,150	45,00
00062	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	6,500.00	0,300	1.950,00
00063	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250 MG	UNIDADE	5,400.00	0,680	3.672,00
00064	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	5,400.00	0,050	270,00
00067	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	820.00	0,270	221,40
00068	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	600.00	0,510	306,00
00069	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	7,500.00	0,080	600,00
00070	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	3,240.00	0,500	1.620,00
00071	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	1,440.00	0,650	936,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00072	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	720.00	0,230	165,60
00073	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	4,080.00	0,210	856,80
00074	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	720.00	0,140	100,80
00075	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	360.00	0,950	342,00
00076	levomepromazina 100 mg	COMPRIMIDO	2,880.00	0,690	1.987,20
00077	levomepromazina 25 mg	COMPRIMIDO	8,280.00	0,480	3.974,40
00078	NOCTIDEN 10MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,640	1.280,00
00079	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	720.00	0,590	424,80
00080	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2,160.00	0,290	626,40
00082	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12,400.00	0,070	868,00
00083	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	8,640.00	0,080	691,20
00084	RISPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	144.00	12,990	1.870,56
00085	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	19,200.00	0,090	1.728,00
00087	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	1,800.00	0,130	234,00
00088	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	4,680.00	0,290	1.357,20
00094	AMPICILINA SÓDICA 1G	FRASCO	3,800.00	3,490	13.262,00
00095	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	12,000.00	0,270	3.240,00
00097	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	7,200.00	7,500	54.000,00
00108	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	3,200.00	1,190	3.808,00
00112	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3,800.00	3,000	11.400,00
00117	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	FRASCO	2,200.00	3,590	7.898,00
00129	ERITROMICINA 125 MG/ 5 ML SUSP.	FRASCO	800.00	5,500	4.400,00
00131	IBUPROFENO 20MG/ML	FRASCO	3,200.00	1,850	5.920,00
00132	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	14,000.00	0,060	840,00
00134	METRONIDAZOL 100MG SUSP.	FRASCO	5,200.00	3,980	20.696,00
00136	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	28,000.00	7,000	196.000,00
00137	POLIVITAMINAS XAROPE	FRASCO	3,000.00	3,050	9.150,00
00140	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,300	5.400,00
00146	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	9,000.00	0,060	540,00
00151	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSP.	FRASCO	2,000.00	1,620	3.240,00
00152	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,190	7.600,00
00155	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040	2.400,00
00157	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,350	3.500,00
00158	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	65,000.00	0,190	12.350,00
00159	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	20,000.00	1,390	27.800,00
00161	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,230	4.140,00
00163	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	4,200.00	1,100	4.620,00
00164	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	5,600.00	0,100	560,00
00170	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,140	420,00
00172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	160,000.00	0,060	9.600,00
00175	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	3,000.00	6,140	18.420,00
00182	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	7,000.00	0,790	5.530,00
00184	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	85,000.00	0,030	2.550,00
00185	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,030	180,00
00186	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,140	840,00
00188	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	35,000.00	0,130	4.550,00
00189	SULFATO FERROSO 12,5MG DE FE EM 2,5ML XAROPE 60ML	FRASCO	700.00	4,000	2.800,00
00191	CARBAMAZEPINA 2%- SUSPENSÃO	FRASCO	500.00	9,000	4.500,00
00192	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,090	3.600,00
00193	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,080	960,00
00194	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	UNIDADE	936.00	1,940	1.815,84
00195	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	11,000.00	0,230	2.530,00
00196	CLOPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	3,250.00	0,280	910,00
00197	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5,760.00	0,090	518,40
00198	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	7,200.00	0,070	504,00
00199	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	6,480.00	0,040	259,20
00200	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	45,000.00	0,230	10.350,00
00201	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	FRASCO	216.00	3,490	753,84
00202	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	360.00	0,160	57,60
00203	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	24.00	2,330	55,92
00204	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,380	6.840,00
00205	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	48.00	1,790	85,92
00206	DIAZEPAM 10MG/ML AMPOLA COM 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	0,750	750,00
00212	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6,000.00	0,520	3.120,00
00214	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	7,200.00	3,000	21.600,00
00217	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3,000.00	0,960	2.880,00
00218	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 50MG + 12,5MG/ DL	FRASCO	1,600.00	10,350	16.560,00
00219	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	56,000.00	0,440	24.640,00
00220	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	3,400.00	8,990	30.566,00
00228	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	12,000.00	0,580	6.960,00
00244	SORO GLICOSADO 250 ML CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	5.00	3,450	17,25
00270	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - 500 GR	ROLO	1,000.00	11,490	11.490,00
00279	ATADURA CREPE 20CM - PCT C/ 12 UNID.	PACOTE	1,500.00	5,010	7.515,00
00286	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UNIDADE	1,250.00	0,600	750,00
00288	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº10	UNIDADE	1,250.00	0,700	875,00
00289	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº12	UNIDADE	1,250.00	0,750	937,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00290	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°14	UNIDADE	1,250.00	0,790	987,50
00291	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°16	UNIDADE	1,250.00	0,880	1.100,00
00357	FIO CATGUT CROMADO 3-0	CAIXA	180.00	55,250	9.945,00
00358	FIO CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	180.00	49,750	8.955,00
00359	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	CAIXA	180.00	50,750	9.135,00
00360	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	CAIXA	180.00	55,250	9.945,00
00380	LENÇOL PARA MACA CLINICA EM TECIDO	ROLO	100.00	105,990	10.599,00
00397	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM ROSCA S/ AGULHA	UNIDADE	40,000.00	0,580	23.200,00
00399	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	500.00	0,560	280,00
00409	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	11,000.00	0,900	9.900,00
00420	AGULHA PARA VACUT C/100 UND	CAIXA	1,000.00	79,990	79.990,00
00422	AGULHA DESC. PARA COLETA A VÁCUO 25X7 C/100 UND	CAIXA	2,000.00	75,010	150.020,00
00424	BOBINA DE PAPEL DO CONDUTOR DE CÉLULAS	UNIDADE	100.00	25,740	2.574,00
00425	CELLPACK-20LT	UNIDADE	30.00	108,690	3.260,70
00426	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	KIT	50.00	99,990	4.999,50
00428	STROMATOLYSER WH 500 ML	CAIXA	30.00	230,450	6.913,50
00429	TRIGLICERÍDEOS 250 TESTES	KIT	50.00	279,500	13.975,00
00430	TGO 50 TESTES	KIT	60.00	94,000	5.640,00
00431	TUBO DE ENSAIO 10 ML	UNIDADE	3,000.00	4,400	13.200,00
00432	TUBO DE ENSAIO 15ML	UNIDADE	3,000.00	5,500	16.500,00
00433	TUBO DE ENSAIO 20 ML	UNIDADE	3,000.00	17,280	51.840,00
00436	TUBO VACUT COM EDTA 10 ML CX C/ 100 UND	CAIXA	100.00	86,000	8.600,00
00437	TUBO VACUT SEM EDTA 10 ML CX C/ 100 UND	CAIXA	100.00	142,250	14.225,00
00440	TGP 50 TESTES	KIT	60.00	84,010	5.040,60
00442	ALGODÃO ORTOPEDICO COM 12 UNIDADE	PACOTE	10.00	6,440	64,40
00443	CONECTOR MULTIVIAS	UNIDADE	500.00	1,550	775,00
00447	ACIDO ALPHA ETCH 37% 2,5 ML	UNIDADE	300.00	26,690	8.007,00
00448	ADESIVO PRIME BOND 4 ML	UNIDADE	200.00	79,550	15.910,00
00449	ACRILICO ALTO POLIMERIZADO LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	50.00	88,900	4.445,00
00450	ACRILICO TERMO POLIMERIZADO	UNIDADE	50.00	55,010	2.750,50
00454	AGUA DEIONIZADA 5 LT	GALÃO	100.00	9,990	999,00
00455	AGULHA GENGIVAL CURTA - CX C/ 100UNID.	CAIXA	300.00	85,250	25.575,00
00456	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX C/ 100UNID.	CAIXA	300.00	58,990	17.697,00
00460	ALAVANCA APICAL CURVA N°303	UNIDADE	50.00	49,000	2.450,00
00461	ALAVANCA APICAL CURVA N°304	UNIDADE	50.00	42,450	2.122,50
00462	ALAVANCA APICAL CURVA N°300	UNIDADE	50.00	49,000	2.450,00
00463	ALAVANCA APICAL CURVA N°301	UNIDADE	50.00	39,990	1.999,50
00464	ALAVANCA SELDIN(DIREITA)	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00465	ALAVANCA SELDIN (ESQUERDA)	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00466	ALGODAO EM ROLETE	PACOTE	500.00	2,990	1.495,00
00467	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PACOTE	50.00	10,990	549,50
00468	ALVEOLIN (ALVEOLEX)	FRASCO	50.00	45,800	2.290,00
00469	ANTI-SEPTICO COM FLUOR	LATA	100.00	28,450	2.845,00
00471	ANESTESICO, CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM OCTAPR ESSIN	CAIXA	200.00	103,710	20.742,00
00472	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COM EPINEFRINA	CAIXA	190.00	139,510	26.506,90
00473	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/V EPINEFRINA	CAIXA	190.00	141,500	26.885,00
00474	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00475	APLICADOR DE MICROBUSH FINO 1,5 MM C/ 100	UNIDADE	100.00	13,440	1.344,00
00476	APLICADOR DE CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO (DUPLO)	UNIDADE	100.00	14,500	1.450,00
00477	BABADOR PACIENTE ABSORVENTE	CAIXA	50.00	16,150	807,50
00478	BROCA CABIRDE CIRURGICA CA	UNIDADE	200.00	10,480	2.096,00
00479	BROCA DIAMANTADA FG 1011	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00480	BROCA DIAMANTADA FG 1013	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00481	BROCA 1014	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00482	BROCA 1014 HL-VORT	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00483	BROCA 1015	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00484	BROCA 1016	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00485	BROCA 1019	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00486	BROCA 1031	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00487	BROCA 1033	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00488	BROCA 1034	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00489	BROCA 1035	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00490	BROCA 1045	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00491	BROCA 1065	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00492	BROCA 1090	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00493	BROCA 1091	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00495	BROCA 1093	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00496	BROCA 1112	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00497	BROCA 1190F	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00498	BROCA 2135	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00499	BROCA 2215	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00500	BROCA 3118	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00501	BROCA 3166	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00502	BROCA 3168	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00503	BROCA 3195 FF	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00504	BROCA 701	UNIDADE	200.00	4,900	980,00
00505	BROCA 702	UNIDADE	200.00	19,900	3.980,00
00506	BROCA E 0151	UNIDADE	200.00	49,900	9.980,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00507	BROCA Z CRIL	UNIDADE	200.00	23,150	4.630,00
00508	BROCA 703	UNIDADE	200.00	19,900	3.980,00
00509	BROCAS CARBIDES PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	120.00	9,900	1.188,00
00510	CARERAITE ROLO - G	UNIDADE	130.00	94,950	12.343,50
00513	CARERAITE ROLO - M	UNIDADE	130.00	94,900	12.337,00
00515	CREME DENTAL ADULTO PEQUENO	UNIDADE	2,000.00	4,500	9.000,00
00516	CREME DENTAL INFANTIL PEQUENO	UNIDADE	4,000.00	3,310	13.240,00
00523	CURETA DE LUCAS N° 86	UNIDADE	20.00	23,960	479,20
00524	DISCO DE FELTRO DIAMOND	CAIXA	70.00	51,410	3.598,70
00525	ALAVANCA APICAL RETA N° 303	UNIDADE	50.00	44,900	2.245,00
00527	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	UNIDADE	50.00	3,280	164,00
00529	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA	UNIDADE	80.00	19,500	1.560,00
00530	DISCO DE LIXA DIAMOND-PRO	CAIXA	90.00	77,730	6.995,70
00532	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MEDIA	UNIDADE	5,000.00	2,840	14.200,00
00533	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MEDIA	UNIDADE	8,000.00	1,990	15.920,00
00534	ESCOVINHA DE ROBSON TIPO PINCEL PARA CONTRA ANGULO	UNIDADE	400.00	4,200	1.680,00
00536	EUGENOL	UNIDADE	100.00	26,800	2.680,00
00537	FIO DE SUTURA PROCATE NYLON 3.0	CAIXA	150.00	44,000	6.600,00
00538	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/ AGULHA 17 MM E MEIO COM 24 UND	CAIXA	120.00	45,500	5.460,00
00539	FIO DENTAL - ROLO C/ 100M	ROLO	2,000.00	4,990	9.980,00
00540	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	50.00	5,980	299,00

VALOR TOTAL R\$ 1.471.747,53

Empresa: RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI; C.N.P.J. n° 26.543.386/0001-71, estabelecida à Trav. WE 51, 141, Cidade Nova, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RANIERE PEREIRA ARAUJO, C.P.F. n° 564.626.112-00, R.G. n° 2722444 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	COLCHICINA 0,5 MG	UNIDADE	5,000.00	0,450	2.250,00
00024	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	13,000.00	0,470	6.110,00
00032	FENOTEROL INALATÓRIO 20ML	FRASCO	400.00	7,560	3.024,00
00050	NITRATO DE PRATA COLIRIO.	UNIDADE	20.00	18,500	370,00
00052	NIFEDIPINO SUBLIGUAL 10MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,360	540,00
00055	OTOMICINA SOL OTOLÓGICA	FRASCO	300.00	15,500	4.650,00
00058	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDO	18,000.00	1,630	29.340,00
00066	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML ACIDO VALPROICO	FRASCO	852.00	0,570	485,64
00081	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	720.00	0,910	655,20
00093	AMINIOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	1,800.00	2,550	4.590,00
00099	CETOPROFENO PÓ 100 MG - IV	FRASCO	1,600.00	4,300	6.880,00
00103	COMPLEXO B.	AMPOLA	6,000.00	2,130	12.780,00
00142	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	1,200.00	6,600	7.920,00
00143	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	700.00	9,900	6.930,00
00183	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BISNAGA	300.00	46,890	14.067,00
00223	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	1,100.00	0,530	583,00
00224	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTALMOLÓGICA	FRASCO	380.00	3,310	1.257,80
00252	BECKER 10, 20, 100 E 500 ML.	UNIDADE	20.00	75,500	1.510,00
00297	CLAMP UMBILICAL- CORD CLAMP ESTERIL	UNIDADE	250.00	1,200	300,00
00375	LÂMINA DE BISTURI N°15 - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200.00	28,220	5.644,00
	Material em aço carbono.				
00378	LENÇO DE PAPEL DESC.	CAIXA	250.00	35,280	8.820,00
00398	SONDA FOLEY URETRAL TAM 10, 12, 14, 16, 18, 20	UNIDADE	170.00	8,500	1.445,00
00407	FIO SEDA PRETA 2-0 S/AGULHA 24 ENV	CAIXA	180.00	107,550	19.359,00
00517	CURETA DE DENTINA N° 20	UNIDADE	30.00	85,950	2.578,50
00518	CURETA DE DENTINA N° 11,5	UNIDADE	30.00	85,950	2.578,50
00528	BROCA DIAMANTADA FG 1012	UNIDADE	200.00	5,490	1.098,00
00535	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	80.00	115,020	9.201,60
00541	GESSO PEDRA (DURINI TIPO 04)	QUILO	40.00	56,520	2.260,80
00542	GESSO ESPECIAL	QUILO	40.00	56,520	2.260,80
00543	REVELADOR PARA RX - USO ODONTOLOGICO - 500 ML (N°3 2)	GALÃO	25.00	62,010	1.550,25
00544	FIXADOR PARA RX - USO ODONTOLOGICO - 500 ML (N°32)	GALÃO	25.00	62,010	1.550,25
00545	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL - PERIAPICAL ADULTO 30X40	CAIXA	30.00	315,630	9.468,90
00549	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	50.00	13,050	652,50
00552	LAMINA DE BISTURI N° 12	CAIXA	30.00	26,990	809,70
00553	LAMINA DE BISTURI N° 15	CAIXA	30.00	26,990	809,70
00559	BABADOR	CAIXA	1,000.00	28,510	28.510,00
00567	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	90.00	91,350	8.221,50
00568	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	150.00	7,380	1.107,00
00569	PAPEL TOALHA DE 20CMX22CM C/ 2 ROLOS	PACOTE	400.00	12,550	5.020,00
	Especificação: Papel toalha branco, c/ 1.000 fls				
00572	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI-FRUTTI	UNIDADE	70.00	26,230	1.836,10
00592	TARTARITE	UNIDADE	40.00	40,820	1.632,80
00594	TIRA DE POLIESTER	PACOTE	70.00	4,630	324,10

PRAÇA ANTONIO MALATO N° 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00598	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO CALCIO FOTOPOLIMERIZA DO	UNIDADE	70.00	63,590	4.451,30
00601	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	UNIDADE	100.00	80,580	8.058,00
00605	ABRIDOR DE BOCA P E G.	UNIDADE	30.00	22,500	675,00
00641	FORCEPTS INFANTIL N° 17	UNIDADE	30.00	144,670	4.340,10
00642	LIMA PARA OSSO.	UNIDADE	20.00	108,450	2.169,00
00643	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 01	UNIDADE	50.00	7,650	382,50
00644	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO ODONTOLOGICO SPRAY.	UNIDADE	50.00	92,070	4.603,50
00646	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA 16 CM,	UNIDADE	100.00	31,950	3.195,00
00654	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	25.00	96,600	2.415,00
00655	PORTA DICAL	UNIDADE	25.00	29,010	725,25
00656	POTE DAPPEN DE VIDRO 01	UNIDADE	50.00	10,450	522,50
00659	SONDA EXPLORADORA.	UNIDADE	30.00	23,850	715,50
				VALOR TOTAL R\$	253.234,29

Empresa: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 12.735.479/0001-93, estabelecida à Tv.Gen. Osório,
QD.M.39 - conj. Antonio Queiroz, Coqueiro, Ananindeua PA, (0091) 99134-6495, representada neste ato pelo Sr(a). THAYLANE
CAROLINE BARROSO BATISTA, C.P.F. n° 025.675.082-36, R.G. n° 7206555 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	2,000.00	4,200	8.400,00
00145	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,200	1.400,00
00234	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADOR	BISNAGA	1,000.00	4,000	4.000,00
00241	CLORETO DE SÓDIO 500 ML CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	60.00	4,770	286,20
00242	CLORETO DE SÓDIO 250 ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20.00	3,900	78,00
00243	SORO GLICOSADO 500 ML CAIXA COM 30 UNIDADE	CAIXA	20.00	4,500	90,00
00245	SORO RINGER COM LACTATO 500ML CAIXA COM 30 UND	CAIXA	8.00	5,150	41,20
00256	SUPORTE DE SEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	10.00	360,000	3.600,00
00309	CREATINA 60 TESTES	KIT	60.00	70,000	4.200,00
00310	COLORACAO GRAM	KIT	40.00	85,000	3.400,00
00311	COLORACAO ZIELNEELSEN	KIT	40.00	78,000	3.120,00
00320	FATOR REUMATÓIDE 100 TESTES	KIT	60.00	110,000	6.600,00
00325	GLICOSE 1000 TESTES	KIT	60.00	150,000	9.000,00
00326	LUGOL L	CAIXA	40.00	100,000	4.000,00
00332	PCR 100 TESTES	KIT	60.00	110,000	6.600,00
00345	SORO ANTI-A	UNIDADE	60.00	48,000	2.880,00
00346	SORO ANTI-B	UNIDADE	60.00	48,000	2.880,00
00347	SORO ANTI-D	UNIDADE	60.00	75,000	4.500,00
00414	ÁCIDO ÚRICO 160 TESTES	KIT	60.00	99,000	5.940,00
00416	ASO 100 TESTES	KIT	60.00	99,000	5.940,00
00423	BHCG 100 TESTES	CAIXA	180.00	100,000	18.000,00
00451	AFASTADOR DE LÍNGUA FARABEUF - ADULTO	UNIDADE	30.00	24,000	720,00
00459	ALAVANCA APICAL CURVA N° 302	UNIDADE	50.00	56,000	2.800,00
00470	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM NOREPIN EFRINA	CAIXA	350.00	105,000	36.750,00
00519	CURETA DE GRACEY N° 13-14	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00520	CURETA DE GRACEY N° 7-8	UNIDADE	30.00	52,000	1.560,00
00521	CURETA DE GRACEY 5-6	UNIDADE	30.00	52,000	1.560,00
00522	CURETA DE GRACEY N° 11-12	UNIDADE	30.00	52,000	1.560,00
00531	DYCAL	CAIXA	100.00	22,000	2.200,00
00546	FLUOR GEL NEUTRO	FRASCO	250.00	7,990	1.997,50
00547	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTTI	FRASCO	120.00	7,990	958,80
00574	RESINA A 3,5	UNIDADE	70.00	30,000	2.100,00
00575	RESINA A1	UNIDADE	70.00	28,000	1.960,00
00576	RESINA A2	UNIDADE	70.00	27,000	1.890,00
00577	RESINA A3	UNIDADE	70.00	27,000	1.890,00
00578	RESINA A4	UNIDADE	70.00	25,000	1.750,00
00579	RESINA B1	UNIDADE	70.00	23,000	1.610,00
00580	RESINA B2	UNIDADE	70.00	22,000	1.540,00
00581	RESINA B3	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00582	RESINA C1	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00583	RESINA C2	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00585	RESINA FOLW A3	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00603	ESPATULA PARA APLICADOR DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00604	ESPELHO BUCAL	UNIDADE	600.00	11,000	6.600,00
00606	ALAVANCA HEIDBRINK2.	UNIDADE	35.00	45,500	1.592,50
00607	ALAVANCA HEIDBRINK3.	UNIDADE	35.00	45,500	1.592,50
00608	ALAVANCA SELDIN (DIREITA, ESQUERDA E RETA).	UNIDADE	150.00	122,000	18.300,00
00609	ALVEOLOTOMO.	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00612	CABO PARA ESPELHO.	UNIDADE	80.00	8,000	640,00
00613	CABO PARA BISTURI.	UNIDADE	80.00	13,000	1.040,00
00614	CINZEL.	UNIDADE	40.00	39,000	1.560,00
00615	COLHER DE DENTINA.	UNIDADE	150.00	16,000	2.400,00
00616	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK N° 3 S.	UNIDADE	150.00	18,000	2.700,00
00617	ESCULPIDOR DE HOLEMBACK N° 3.	UNIDADE	150.00	19,900	2.985,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00618	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24.	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00619	ESTOJOD DE INOX 18X08X05 CM.	UNIDADE	40,00	110,000	4.400,00
00620	ESTOJO DE INOX 28X14X06 CM.	UNIDADE	40,00	210,000	8.400,00
00623	EXPLORADOR N° 5.	UNIDADE	150,00	21,000	3.150,00
00624	FORCEPTS ADULTO N° 1	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00625	FORCEPTS ADULTO N° 03	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00626	FORCEPTS ADULTO N° 16	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00627	FORCEPTS ADULTO N° 17	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00628	FORCEPTS ADULTO N° 18L	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00629	FORCEPTS ADULTO N° 18R	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00630	FORCEPTS ADULTO N° 151	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00631	FORCEPTS ADULTO N° 150	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00632	FORCEPTS ADULTO N° 65	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00633	FORCEPTS ADULTO N° 69	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
00634	FORCEPTS ADULTO N° 222	UNIDADE	40,00	94,000	3.760,00
00635	FORCEPTS INFANTIL N° 01	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
00636	FORCEPTS INFANTIL N° 02	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
00637	FORCEPTS INFANTIL N° 03	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
00638	FORCEPTS INFANTIL N° 04	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
00639	FORCEPTS INFANTIL N° 05	UNIDADE	30,00	93,800	2.814,00
00640	FORCEPTS INFANTIL N° 06	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
00645	PEDRA DE AFIAR EXTRA FINA.	UNIDADE	20,00	49,000	980,00
00647	PINÇA DE DENTE DE RATO 14 CM.	UNIDADE	40,00	26,000	1.040,00
00648	PINÇA MOSQUITO RETA 14 CM.	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
00649	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	UNIDADE	40,00	40,000	1.600,00
00650	PLACA DE VIDRO.	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
00651	PORTA AGULHA MATHIEU	UNIDADE	40,00	78,000	3.120,00
00652	PORTA AGULHA MAYOHEGAR.	UNIDADE	45,00	52,000	2.340,00
00653	PORTA ALGODÃO DE INOX 08X10 CM.	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
00657	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	150,00	76,000	11.400,00
00658	SINDOSMOTOMO.	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
00660	SONDA MILIMITRADA.	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
00661	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	120,00	25,000	3.000,00
00662	PINÇA ADSOM SERRILHADA.	UNIDADE	40,00	22,000	880,00

VALOR TOTAL R\$ 326.900,70

Empresa: DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. n° 09.416.690/0001-39, estabelecida à RUA CORONEL PORTILHO / N°.

2274 /, AEROPORTO, Breves PA, representada neste ato pelo Sr(a). DARLLEN RODRIGUES NOGUEIRA, C.P.F. n° 863.722.622-15, R.G. n°

5387272 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	HIDROXIDOCOLORQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	8,000	40.000,00
00025	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,520	1.560,00
00030	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	5,500.00	0,990	5.445,00
00034	IODETO DE POTÁSSIO 150ML	FRASCO	1,600.00	4,500	7.200,00
00036	CLORIDRATO DE FLUOXICETINA 20 MG	COMPRIMIDO	16,100.00	0,200	3.220,00
00045	MAREVAN 5MG	COMPRIMIDO	2,800.00	0,400	1.120,00
00054	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	7,200.00	1,180	8.496,00
00118	OCITOCINA 5 UI/ML	AMPOLA	2,200.00	4,280	9.416,00
00144	TIMOLOL 0,5 COLÍRIO SOL.	FRASCO	200.00	6,850	1.370,00
00248	SALBUTAMOL INALATÓRIO 100 MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO	300.00	7,130	2.139,00
00251	AGITADOR DE KLAINE	UNIDADE	1.00	1.636,600	1.636,60
00253	BANDEJA DE INOX 30X15	UNIDADE	5.00	145,530	727,65
00282	CANULA DE GUEDEL EM PVC C/6 PEÇAS	KIT	50.00	32,060	1.603,00
00337	PÊRA	UNIDADE	50.00	38,250	1.912,50
00356	ESTOJO PLASTICO P/3 LAMINAS C/ ETIQUETA PADRÃO	UNIDADE	2,000.00	1,440	2.880,00
00403	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO SIMPLES	UNIDADE	300.00	17,600	5.280,00
00417	ALCOOL CETONA 1 LT	UNIDADE	50.00	58,270	2.913,50
00418	ALCOOL ACIDO 1 LT	UNIDADE	80.00	79,770	6.381,60
00419	ALCOOL METILICO 1 LT	UNIDADE	50.00	62,250	3.112,50
00421	AGULHA DESC. PARA COLETA A VÁCULO 25X8 C/100 UND	CAIXA	2,000.00	80,000	160.000,00
00427	COLESTEROL HDL 500 TESTES-DOLES	KIT	50.00	294,250	14.712,50
00434	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URIANÁLISE 15ML	UNIDADE	15,000.00	1,740	26.100,00
00435	TUBO CAPILAR COM HEPARINA.	POTE	60.00	73,750	4.425,00
00438	UREIRA 500 TESTES	KIT	60.00	163,850	9.831,00
00439	VDRL 250 TESTES	KIT	126.00	89,450	11.270,70
00452	AFASTADOR DE LÍNGUA FARABEUF - INFANTIL	UNIDADE	30.00	31,250	937,50
00453	ACRILICO TERMO POLIMERIZADO PO 450GR	UNIDADE	50.00	103,750	5.187,50
00457	ALCOOL 92% 1 LT	FRASCO	150.00	13,350	2.002,50
00458	ALGINATO GEOTRAT PLUS	PACOTE	100.00	59,420	5.942,00
00494	BROCA 1092	UNIDADE	200.00	1,410	282,00
00511	CERA 7 ROSA	UNIDADE	20.00	57,330	1.146,60
00512	CAVITINE VERNIZ	FRASCO	40.00	57,040	2.281,60
00526	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	UNIDADE	50.00	6,370	318,50
00548	HEMOLIQU HEMOSTATICO 10 ML	FRASCO	60.00	47,630	2.857,80

PRAÇA ANTONIO MALATO N° 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00550	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO	UNIDADE	70,00	80,600	5.642,00
00551	IRM PO E LIQUIDO	CAIXA	70,00	341,330	23.893,10
00554	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL TDV	PACOTE	70,00	82,040	5.742,80
00560	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	70,00	8,700	609,00
00561	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	30,00	8,700	261,00
00562	MATRIZ TOFFLEMEIRE Nº 1	PACOTE	70,00	27,840	1.948,80
00563	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL FINO	CAIXA	70,00	57,130	3.999,10
00564	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL SUPERFINO	CAIXA	70,00	59,880	4.191,60
00565	MOLDERIRA PARA FLUOR PCT C/ 100 UND	PACOTE	300,00	137,440	41.232,00
00566	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTACAO	UNIDADE	20,00	94,590	1.891,80
00570	PAPEL PARA AUTOCLAVE BOBINA 150MMX100 METROS	UNIDADE	40,00	298,310	11.932,40
00571	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND FGM	UNIDADE	50,00	64,130	3.206,50
00573	PASTA ZINCO ENOLICA (BASE E CATALIZADOR)	UNIDADE	20,00	85,940	1.718,80
00584	RESINA C3	UNIDADE	70,00	36,910	2.583,70
00586	SELANTE ALPHA SEAL	UNIDADE	50,00	57,620	2.881,00
00587	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL	PACOTE	300,00	18,820	5.646,00
00588	SUGADOR CIRURGICO CURVO INOX	UNIDADE	50,00	56,840	2.842,00
00589	SUGADOR CIRURGICO RETO INOX	UNIDADE	50,00	59,780	2.989,00
00590	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	UNIDADE	50,00	56,860	2.843,00
00591	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	200,00	8,920	1.784,00
00593	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	PACOTE	70,00	30,870	2.160,90
00596	TOUCA DESCARTAVEL INFANTIL	PACOTE	20,00	41,010	820,20
00597	VERNIZ FLUOR	UNIDADE	35,00	69,250	2.423,75
00599	COLTOSOL 20 GR	UNIDADE	100,00	61,050	6.105,00
00600	PROTETOR DE BANCADA	UNIDADE	224,00	67,130	15.037,12
00602	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	CAIXA	70,00	107,360	7.515,20
00610	APLICADOR DE DYCAL DUPLO.	UNIDADE	25,00	284,590	7.114,75
00611	BANDEJA DE INOX 22X12X1,5.	UNIDADE	60,00	58,400	3.504,00
00621	ESPANDEX ADULTO.	UNIDADE	30,00	28,600	858,00
00622	ESPANDEX INFANTIL.	UNIDADE	30,00	18,600	558,00
				VALOR TOTAL R\$	527.643,07

Empresa: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83, estabelecida à EST AGUAS LINDAS, RUA MACEIO ENTRE RUA DO SOL, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR, C.P.F. nº 460.904.012-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROLFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1,400.00	4,910	6.874,00
00004	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	FRASCO	3,000.00	2,120	6.360,00
00006	AMINIOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00011	BESILATO DE ANLODIPINO 05MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,050	750,00
00014	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,290	1.740,00
00021	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,240	480,00
00033	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	FRASCO	240.00	5,580	1.339,20
00042	oxalato de escitaloprâm 10 mg	COMPRIMIDO	1,450.00	0,280	406,00
00043	oxalato de escitaloprâm 20 mg	COMPRIMIDO	1,450.00	0,520	754,00
00048	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	2,600.00	1,850	4.810,00
00049	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	22,000.00	0,140	3.080,00
00060	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO	1,400.00	0,430	602,00
00096	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	1,600.00	1,260	2.016,00
00098	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	5,000.00	7,300	36.500,00
00107	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	3,200.00	0,900	2.880,00
00110	GLICOSE 25%	AMPOLA	11,000.00	0,490	5.390,00
00111	HIDRAZALINA	AMPOLA	1,800.00	7,680	13.824,00
00115	LIDOCAÍNA GEL	BISNAGA	70.00	2,510	175,70
00120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	24.00	2,250	54,00
00122	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	AMPOLA	300.00	2,310	693,00
00125	AMOXILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	5,600.00	2,990	16.744,00
00126	AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 600 MG	FRASCO	3,200.00	7,260	23.232,00
00127	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	6,500.00	0,280	1.820,00
00128	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML XAROPE - HISTAMIN	FRASCO	4,800.00	1,460	7.008,00
00133	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSP.	FRASCO	3,500.00	1,840	6.440,00
00135	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	1,800.00	5,930	10.674,00
00156	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,230	690,00
00165	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	600.00	0,720	432,00
00167	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	80,000.00	0,050	4.000,00
00171	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	3,500.00	2,890	10.115,00
00176	NISTATINA 1000.000UI/ML SUSP.	FRASCO	1,200.00	3,710	4.452,00
00177	ÓLEO MINERAL.	FRASCO	360.00	3,290	1.184,40
00179	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	5,000.00	0,930	4.650,00
00181	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00187	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1,600.00	0,970	1.552,00
00208	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MG/ML (19,1%)	AMPOLA	2,900.00	0,400	1.160,00
00209	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	300.00	2,120	636,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00210	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	12,000.00	0,810	9.720,00
00216	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	600.00	1,030	618,00
00225	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FRASCO	2,800.00	1,090	3.052,00
00226	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	2,500.00	1,720	4.300,00
00229	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4,000.00	2,890	11.560,00
00239	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	900.00	1,160	1.044,00
00246	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G CREME	UNIDADE	8.00	44,750	358,00
00249	SALBUTAMOL 0.4% XAROPE 100ML	FRASCO	300.00	1,820	546,00
00250	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	40,000.00	1,210	48.400,00
00376	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - CX C/ 100 UNIDADES Material em aço carbono.	CAIXA	200.00	29,520	5.904,00
00377	LANCETA DESC. C/200 UND ESTERIL	CAIXA	200.00	12,630	2.526,00
00385	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UND	CAIXA	600.00	31,800	19.080,00
00386	LUVA DE PROCEDIMENTO PCX C/ 100 UND	CAIXA	700.00	31,800	22.260,00
00387	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CAIXA	700.00	31,800	22.260,00
00388	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CAIXA	700.00	31,800	22.260,00
00396	SERINGA DESC. 10 ML COM ROSCA S/ AGULHA	UNIDADE	20,000.00	0,360	7.200,00
00406	TOUCA SANFONADA DES. BRANCA C/ELÁSTICO C/ 100UND	PACOTE	800.00	12,020	9.616,00
00410	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	5,000.00	0,670	3.350,00
00445	SORO METRONIDAZOL 100ML CAIXA COM 60 UNIDADE	CAIXA	12.00	287,100	3.445,20
00555	LUVA DE PROCEDIMENTO P.	CAIXA	300.00	31,800	9.540,00
00556	LUVA DE PROCEDIMENTO PP.	CAIXA	300.00	31,800	9.540,00
00557	LUVA DE PROCEDIMENTO M.	CAIXA	400.00	31,800	12.720,00
00558	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	300.00	31,800	9.540,00
VALOR TOTAL R\$					425.956,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 01 de Outubro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PA
C.N.P.J. nº 11.797.106/0001-84

CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA

LTDA:04949905000163

Assinado de forma digital por F

CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163

Dados: 2021.10.01 09:53:44 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA

C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112

Dados: 2021.10.01 17:15:39 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12

CONTRATADO

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS:04234179000100

Assinado de forma digital por DISTRIBEN DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS:04234179000100

Dados: 2021.10.01 10:03:08 -03'00'

DISTRIBEN DISTR. DE PRODTS FARMACEUTICOS HOSPITALRES LTDA ME

C.N.P.J. nº 04.234.179/0001-00

CONTRATADO

F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO

DE MEDICAMENTOS

EIRELI:19558415000103

Assinado de forma digital por F ARAUJO DA

CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

EIRELI:19558415000103

Dados: 2021.10.01 17:21:39 -03'00'

F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 19.558.415/0001-03

CONTRATADO

RCA DIST DE PRODUTOS

HOSPITALARES E COM DE

EQUIPA:26543386000171

Assinado de forma digital por RCA

DIST DE PRODUTOS

HOSPITALARES E COM DE

EQUIPA:26543386000171

Dados: 2021.10.01 15:42:04 -03'00'

RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI

C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71

CONTRATADO

BELMEDICAL COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA:12735479000193

Assinado de forma digital por

BELMEDICAL COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA:12735479000193

Dados: 2021.10.01 11:17:53 -03'00'

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J. nº 12.735.479/0001-93

CONTRATADO

DARLLEN R. NOGUEIRA

COMERCIO DE

MEDICAMENTOS:094166900001

39

Digitally signed by DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS:09416690000139
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=PA, ou=AC SOLUTI,
ou=PA, ou=1.2.2669000103, ou=Certificado PA-AL,
c=DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS:09416690000139
Date: 2021.10.01 09:08:43 -03'00'

DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

C.N.P.J. nº 09.416.690/0001-39

CONTRATADO

SALUTE DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS

H:18606861000183

Assinado de forma digital por

SALUTE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS

H:18606861000183

Dados: 2021.10.01 16:55:51 -03'00'

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83

CONTRATADO